



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 074199

de 19 de março de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI"

PROJETO-DE-LEI nº 025/99 de 18 de março de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Ronduca
Secretário-Geral

07.04.99

Lei nº 2.801



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 027/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 18 de março de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 025 que **"Concede diárias ao Vice-Prefeito Roberto Antônio Cainelli"**.

O Município de Bento Gonçalves, representado pelo Vice-Prefeito municipal Roberto Antônio Cainelli, pretende participar de Missão Empresarial à Província de Trento na Itália, acompanhando delegações municipais e estaduais e participando dentre outros, dos seguintes eventos: 63ª Mostra do Vinho, Espumante e Grappa do Trentino; Comemoração do 50º Aniversário do Instituto Trentino do Vinho; Rodadas de negociações entre empresários do setor vinícola; Início de intercâmbio de Agriturismo e transferência de tecnologias agrícolas; Negociações na área de turismo; Parcerias de pesquisas através dos Institutos afins; Visitação aos parreirais e outras culturas e Visitação às cantinas, cooperativas e indústrias de equipamentos.

O encaminhamento do projeto de lei justifica-se em razão de não haver previsão de pagamento de diárias a servidores em viagens ao exterior, necessitando para tanto de autorização legislativa.

A participação do nosso Município em Missão Empresarial de tamanha relevância é fundamental pois oportunizará a divulgação de nossa cidade além de proporcionar futuras negociações nas áreas de turismo e vinícola.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^a

~~foi unanimidade~~
SALA DAS SESSÕES, 30/03/99.

DATÁ

Vereador

Presidente



APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a e 3^a

~~foi unanimidade~~
SALA DAS SESSÕES, 06/04/99.

DATÁ

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 025, DE 18 DE MARÇO DE 1999.

CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder diárias ao Vice-Prefeito **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**, no valor total de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), para cobrir despesas de alimentação em viagem à Itália entre os dias 09 e 23 de maio de 1999, para acompanhar delegações municipais e estaduais na participação de missão empresarial e eventos na Província de Trento.

Art. 2º - A despesa resultante desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1 - Pessoal Civil - 10

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



1.03
F. J. C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 034

Processo 074/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo, que "Concede diárias ao Vice-Prefeito Roberto Antônio Cainelli".

Na exposição de motivos, o chefe do Executivo expõe que o município de Bento Gonçalves, através do Vice-Prefeito, Roberto A. Cainelli, pretende participar de Missão Empresarial à Província de Trento na Itália.

Conseqüência da inexistência de lei para previsão de pagamento de diárias a servidores em viagens ao exterior, há necessidade de autorização do legislativo municipal.

Assim, do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para tramitação e votação do referido projeto.

Palácio 11 de outubro, 30 de março de 1999.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

104
Fábio
Martini

PARECER Nº 43

Processo nº 74/99

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo, que concede diárias ao Vice-Prefeito Municipal Roberto A.Cainelli.

Segundo a exposição de motivos, o Vice-Prefeito Roberto Cainelli, foi designado para representar o Município em Missão Empresarial a Província de Trento na Itália, - acompanhando delegações municipais e estaduais.

Em virtude da inexistência de legislação e previsão para pagamento de diárias a servidores ao exterior, - há necessidade de autorização legislativa, através de diploma legal, no caso Lei Municipal.

O projeto, autoriza o Poder Executivo a conceder ao Vice-Prefeito, diárias no valor de R\$ 1.770,00 para - cobrir despesas em viagem à Itália no período de 9 a 23 de maio.

Assim, do ponto de vista jurídico não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 24 de março de 1999.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
19/03/99



FLS N.º

19/03/99
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 074/99

ASSUNTO: Concede diárias ao Vice-prefeito Roberto Antônio Cainelli.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer, o processo nº 074/99, que insere o Projeto de Lei nº 025, de 18 de março de 1999, o qual concede diária as Vice-Prefeito Roberto Antônio Cainelli, para qual seus membros emitem o seguinte parecer.

Do aspecto técnico legislativo, faz-se necessária a autorização do Poder Legislativo, para que se conceda diárias ao representante do Município, o Vice-Prefeito, Roberto Antônio Cainelli, durante a missão empresarial a Província de Trento, na Itália, acompanhando delegações municipais e estaduais.

No presente Projeto de Lei, está contida a rubrica específica que servirá para cobertura das despesas resultantes da concessão das diárias.

Desta forma, e diante da importância do intercâmbio que acontecerá entre nosso Município e a Província de Trento, somos pela aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAUTI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGENIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças e
Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - EM

19/03/99

Secretário Geral



FLS N.º

*11.06
Luis*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 074/99

ASSUNTO: Concede diárias ao Vice-prefeito Roberto Antônio Cainelli.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 074/99 que CONCEDE DIÁRIAS AO VICE-PREFEITO ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, exaram o seguinte parecer:

Embora não pareça o melhor momento para despesas da espécie, haja visto o problema econômico que assola todos nós e a administração pública em geral, deixamos à apreciação do Plenário a decisão sobre a conveniência e interesse na aprovação do pedido.

De qualquer modo, queremos manifestar - nossa convicção de que o Senhor Vice-Prefeito, em seu retorno, comparecerá a esta Casa e exporá os subsídios e informações que coletar, fruto de sua viagem de trabalho.

Sala das Sessões, 30 de março de 1999.

Eduardo
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Dirceu Pedrotti
Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

Clóris
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



H.O.F
J.C.P

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 05 de abril de 1999.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06
DE ABRIL DE 1999.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 1999, consta o seguinte:

**1. PROCESSO Nº 055/99 - Autoriza contratações temporárias e
emergenciais para atender convênio FADERS; (2^a E 3^a VOTAÇÃO)**

**2. PROCESSO Nº 074/99 - Concede diárias ao Vice-Prefeito
Roberto Antônio Cainelli. (2^a E 3^a VOTAÇÃO)**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e
noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº257/GAB

Bento Gonçalves, 7 de abril de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 6 de maio de 1997, o Plenário desta Casa aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. Projeto de lei complementar nº 02/99-Autoriza contratações temporárias e emergenciais para atender convênio FADERS;
2. Projeto de lei nº25/99 - Concede diárias ao Vice-Prefeito Roberto Antônio Cainelli.

Sem mais para o presente, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador MARCELO LEOPOLDO CASTAGNETTI,

Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

DD. Prefeito Municipal

Bento Gonçalves